Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 56 743 | ficha 01

São Paulo, 13 de Dezembro de 1982

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 97, tipo A, localizado no 9º andar- ou 11º pavimento do EDIFÍCIO ALTOS DO MORUMBY, à AVENIDA JOSÉ GALANTE, nº 751, Parque Bairro Morumby, 13º Subdistrito,- Butantã, com a área privativa real de 64,7690m2, área de uso comum real pertinente de 63,6749m2, e a área global de ..... 128,4439m2, e a fração ideal no terreno de 0,9846%, correspondendo-lhe uma vaga indeterminada na garagem localizada no sub-solo do Edifício. (Contribuinte 171.199.0005, em área - maior).

PROPRIETÁRIA: B.F.B.A. DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, com- sede nesta Capital, à Rua Estados Unidos, nº 498, CGC nº.... 44.394.559/0001-19.

REGISTRO ANTERIOR: R.14/7.334 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

Sergio Dias dos Santos

R.1 em 13 de dezembro de 1982.

Por instrumento particular de 29 de novembro de 1982, a proprietária, já qualificada, representada por Moacir de Mattos Taveira Filho e Marcia Ramos de Souza, **vendeu** o imóvel, pelo valor de Cr$ 7.891.229,50, à SPENCER POMPEO DO AMARAL THOMÉ, brasileiro, separado consensualmente, industrial, RG nº..... 2.019.205, CPF 008.648.038/34, residente e domiciliado no -- Município de Cotia, à Rua Servidão A, nº 3, Granja Viana, - neste Estado.

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Mod. 14 - 5 000 SOLICITADO POR: LEILAO LTDA - CPF/CNPJ: ***.569.350-** DATA: 26/10/2026 14:24:46

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula 56 743 | ficha 01 verso

O Escrevente Autorizado, _____
Sergio Dias dos Santos

R.2 em 13 de dezembro de 1982.

Por instrumento particular referido no R.1 o adquirente, - deu o imóvel em primeira, única e especial hipoteca, à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, para garantia da dívida de Cr$ 7.099.708,00, equivalente na data do título à 2.960,00000 UPC's do BNH, pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, dos juros devidos à taxa nominal de 10% ao ano, sendo de Cr$ 115.096,62, o valor total da prestação inicial que se vencerá em 29 de dezembro de 1982, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr$ 9.480.964,45.

O Escrevente Autorizado, _____
Sergio Dias dos Santos

Av.3 em 01 de fevereiro de 1.991
Procede-se esta averbação, à vista da instrumento particular referido na Av.4, para constar que a credora, CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - CEESP, em virtude da alteração de sua razão social, a mesma passou a girar sob a denominação de NOSSA CAIXA, NOSSO BANCO S/A., conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 1.989, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO -

(continua na ficha 02)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital Fornecendo os registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: LEILAO LTDA - CPF/CNPJ: ***.569.350-** DATA: 26/10/2026 14:24:46

ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP, sob o nº 908.590, em 15 de março de 1.990.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.4 em 01 de fevereiro de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 10 de janeiro de 1.991, para constar que a credora NOSSA CAIXA, NOSSO BANCO S/A., representada por Neusa de Oliveira Martins, em virtude do recebimento da totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.2 - desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma.

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 181.723 -Rolo nº 3.226

AV.5 em 17 de março de 2008

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento de 14 de fevereiro de 2008, e da sentença proferida pela MM. Juíza de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, desta Capital, em 31 de julho de 1995, transitada em julgado, relatada na Certidão de Casamento extraída do Termo 10360, Livro B-71, fls. 058, expedida em 31 de agosto de 1995, pelo Registro Civil do 7º Subdistrito Consolação, desta Capital, para constar que o estado civil do proprietário pelo R.1, **SPENCER POMPEO**

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: LEILAO LTDA - CPF/CNPJ: ***.569.350-** DATA: 26/10/2026 14:24:46

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

DO AMARAL THOMÉ, passou a ser o de DIVORCIADO.

O Escrevente Autorizado, _____

Hercoles Arello Netto

AV.6 em 17 de março de 2008

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento referido na Av.5 e da Certidão de Casamento extraída do Termo 10671, Livro B-0046, fls. 153, expedida em 06 de março de 2008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, desta Capital, para constar que o proprietário pelo R.1, **SPENCER POMPEO DO AMARAL THOMÉ**, em 06 de outubro de 1995, CASOU com **SUELI APARECIDA COSTA**, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **SUELI APARECIDA COSTA THOMÉ**.

O Escrevente Autorizado, _____

Hercoles Arello Netto

Microfilme: Protocolo número 467.959

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: LEILAO LTDA - CPF/CNPJ: ***.569.350-** DATA: 26/10/2026 14:24:46